



PROJETO DE LEI Nº 069-13, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera a redação do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.412, de 13 de janeiro de 2009.

Art. 1º O artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.412, de 13 de janeiro de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias vinculadas aos seguintes órgãos administrativos:

I – Gabinete do Prefeito: Assessor Especial, Assessor de Comunicação, Assessor de Planejamento e Assessor Especializado;

II – Secretaria Municipal de Relações Comunitárias: Assessor de Políticas de Gênero;

III – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes: Assessor de Mobilidade Urbana.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Gil Marques Filho
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 069-13, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

Estamos enviando a Vossas Senhorias o presente projeto de lei, para apreciação, visando a alteração da redação do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.412, de 13 de janeiro de 2009.

A vinculação orçamentária dos cargos de Assessor de Políticas de Gênero e Assessor de Mobilidade Urbana visa adequar as despesas das categorias funcionais e as atribuições efetivamente exercidas com os órgãos administrativos correspondentes, tais como a Secretaria de Relações Comunitárias e a Secretaria de Obras, Viação e Transportes, respectivamente.

Assim, estes são os motivos que embasam e justificam a aprovação do presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Gil Marques Filho
Prefeito